



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte

RESOLUÇÃO Nº 012/92.

Concede licença ao Vereador JOSÉ CHAVES GUERREIRO, para o fim que indica.


O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - É concedida licença, pelo prazo de 10 (dez) dias, ao Vereador JOSÉ CHAVES GUERREIRO, a partir de 07 de dezembro de 1992, para tratamento de saúde, nos termos do art. 93, item I, da Resolução nº 001/90, de 12 de dezembro de 1990 (Regimento Interno).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 07 de dezembro de 1992.



Vera. Judite Maria Lima

Presidente Em-Exercício


Associação de Proteção à Maternidade e à Infância

Casa de Saúde e Maternidade Celestina Colares
C. G. F. 06.531.212-0 — C. G. C. 07.457.237/0001-45
Tabuleiro do Norte — Ceará

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins
que fosse elavado guerneto se
encontrar doente sob novas
cuidades médicas e necessite
de 10 (dez) dias de repouso
para tratamento da doença

Tabuleiro do Norte 07/12/92


José Renato Ochoa Dora
Médico
Assinatura do Médico

Data: 07/12/92